



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 05/04/2023, DODF nº 67 de 10/04/2023, pag. 4 e 5.
Portaria nº 293, de 05/04/2023, DODF nº 67 de 10/04/2023, pag. 4.

PARECER Nº 49/2023-CEDF

Processo SEI-GDF Nº: 00080-00180168/2021-34

Interessado: **IESMA - Instituto de Educação Sousa Machado**

Aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar do IESMA - Instituto de Educação Sousa Machado; e dá outra providência.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 28 de setembro de 2021, de interesse do IESMA - Instituto de Educação Sousa Machado, situado na QNO 16, Conjunto 5, nº 6, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Educação Sousa Machado Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.938.199/0001-01, trata do pleito de aprovação dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, para oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

A instituição educacional, anteriormente denominada Escola Pingo de Mel, obteve o primeiro credenciamento pela Portaria nº 54/SEEDF, de 5 de maio de 1999, que a credenciou por 3 (três) anos e autorizou a oferta da Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, para crianças de 2 (dois) a 6 (seis) anos de idade.

A instituição educacional obteve seu último credenciamento até 31 de dezembro de 2022, por meio da Portaria nº 151/SEEDF, de 9 de setembro de 2015, com base no Parecer nº 139/2015-CEDF, contudo, a instituição encontra-se em processo de credenciamento, autuado com o registro SEI-GDF nº 00080-00220282/2022-95. Possui autorização para ofertar a Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, assim como do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 2/2020-CEDF.

Os documentos institucionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF.



Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com destaques para:

1. Missão

O IESMA tem como missão servir à comunidade local, proporcionando aos estudantes, principalmente aqueles mais carentes, condições para o acesso e permanência em uma instituição educacional, possibilitando-lhes a inclusão social de forma saudável, como cidadãos livres, respeitados e responsáveis. (*sic*)

2. Organização Pedagógica

A instituição oferta a Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em regime parcial, organizadas conforme registro abaixo:

- Educação Infantil:

a) Creche:

Maternal I — para crianças de 2 (dois) anos de idade completos até 31 de março do ano de ingresso.

Maternal II — para crianças de 3 (três) anos de idade completos até 31 de março do ano de ingresso.

b) Pré-Escola:

1º Período — para crianças de 4 (quatro) anos completos até 31 de março do ano de ingresso.

2º Período — para crianças de 5 (cinco) anos completos até 31 de março do ano de ingresso.

- Ensino Fundamental: Anos Iniciais, 1º ao 5º ano — para crianças a partir de 6 (seis) anos de idade completos até 31 de março do ano em vigor.

Os Projetos Interdisciplinares Eletivos são ofertados no Ensino Fundamental e estão previstos na Organização Curricular, perfazendo, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária, de acordo com a legislação vigente, e estão detalhados após o quadro-resumo da matriz curricular do referido ensino.

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI.

Nos dois primeiros anos, a ação pedagógica tem como foco a alfabetização e deve assegurar a alfabetização e o desenvolvimento das diversas formas de expressão.



3. Organização Curricular

Na Educação Infantil, a organização curricular do IESMA está de acordo com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC e "tem por objetivo a integração dos conteúdos, proporcionando a ampliação dos conhecimentos relacionados entre si" (p. 18), conforme quadro-resumo da matriz curricular anexo.

No Ensino Fundamental, a instituição organiza o currículo de forma integrada, contemplando a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada.

A Base Nacional Comum é composta por áreas do conhecimento e componentes curriculares. A Parte Diversificada é composta pelos Projetos Interdisciplinares Eletivos e pela Língua Inglesa, conforme descrito no quadro-resumo da matriz curricular anexo.

O IESMA desenvolve os conteúdos e os temas transversais obrigatórios, de acordo com o previsto na Resolução nº 2/2020-CEDF.

Conforme a Proposta Pedagógica:

Nas áreas de conhecimento são abordados temas transversais e integradores, dentro outros de escolha da instituição. São eles: saúde; sexualidade; vida familiar, social e ética; símbolos nacionais e distritais; educação para o consumo sustentável; ciência, tecnologia e inovação; empreendedorismo; letramento digital; iniciação à automação e à robótica; pluralidade cultural; meio ambiente; direito dos idosos; direitos humanos; educação alimentar e nutricional; educação fiscal; educação para o trânsito; dentre outros são trabalhados em todo o currículo de forma transversal e integrada passando por todos os componentes curriculares. (sic) (p. 22)

4. Avaliação

O processo de avaliação adotado pela instituição educacional tem como função principal: "determinar o grau de ajuste e de alcance dos objetivos estabelecidos, e se destina, ainda, a obter informações e subsídios capazes de favorecer o desenvolvimento do estudante e a ampliação de seus conhecimentos" (sic) (p. 28).

Na Educação Infantil, o desenvolvimento estudantil é registrado em relatório individual, apresentado aos pais ou responsáveis ao final de cada bimestre e do ano letivo. A frequência mínima é de 60% (sessenta por cento), sem objetivo de retenção. A promoção é automática, no final do ano letivo.

No 1º ano do Ensino Fundamental, a aprendizagem é registrada em relatório individual, entregue ao pai ou responsável ao final do bimestre e do ano letivo. Faz-se observação diária e acompanhamento. São realizados, também, dois instrumentos avaliativos multidisciplinares, com três componentes curriculares cada um: a primeira avaliação abrange Língua Portuguesa, História e Ciências; e a segunda, Matemática, Língua Inglesa e Geografia. Em ambos os instrumentos avaliativos, não são estabelecidas notas. Ao final do ano, o estudante obtém promoção automática.

Do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental, são estabelecidas notas, com questões objetivas e subjetivas. São aplicados dois instrumentos avaliativos multidisciplinares, cada um com três componentes curriculares; e um instrumento avaliativo específico de cada componente curricular. Também são considerados os trabalhos e a participação nas aulas.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Em cada componente curricular, a nota final é a média aritmética dos quatro bimestres. É promovido o estudante com nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) em todos os componentes curriculares e com frequência anual igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

5. Acompanhamento Estudantil

5.1 Plano de Permanência

O Plano de Permanência da instituição contempla reuniões com a equipe pedagógica ao longo de cada bimestre, acompanhamento sistemático da presença dos estudantes e aproximação da escola com a comunidade.

5.2 Estratégias para o Êxito Escolar

A instituição educacional conta com as seguintes estratégias para o êxito escolar do estudante, conforme a Proposta Pedagógica (p. 35):

- I. Organização de planos de estudos individuais com assessoria da Coordenação Pedagógica;
- II. Elaboração de estruturas avaliativas diferenciadas e personalizadas;
- III. Atendimentos contínuos com as famílias dos estudantes com dificuldades;
- IV. Encaminhamentos para acompanhamentos multidisciplinares, quando for o caso. (sic)

O IESMA também promove ações relacionadas às competências cognitivas, socioemocionais, organizacionais, comportamentais e de comunicação.

5.3 Recuperação da Aprendizagem

São previstos processos de recuperação da aprendizagem, de forma contínua, durante o processo de aprendizagem, e final, com aulas, programação concentrada e intensiva; e provas, sob responsabilidade do Corpo Docente, supervisionada pela Coordenação Pedagógica.

Após a recuperação final, é considerado reprovado o estudante que não obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 126 (cento e vinte e seis) artigos e 41 (quarenta e uma) páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com destaques para:

- A avaliação está devidamente registrada, contemplando seus critérios e processos especiais, bem como a recuperação de estudos.
- O documento registra os direitos e deveres dos estudantes bem como o regime disciplinar, de acordo com a norma vigente.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- a) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos da matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- c) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional em manter atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;
- d) recomendar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que observe o atendimento ao disposto na Portaria 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche, no processo de credenciamento da instituição educacional.

É o Parecer.

Sala “Helena Reis” - CEDEF, Brasília, 14 de março de 2023.

ALEXANDRE RODRIGO VELOSO
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
em 14/3/2023.

SOLANGE FOIZER SILVA
Presidente da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



ANEXO I DO PARECER Nº 49/2023-CEDF

QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição educacional: IESMA - Instituto de Educação Sousa Machado Etapa: Educação Infantil Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos Regime: anual					
DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CRECHE		PRÉ-ESCOLA	
		Maternal I 2 anos	Maternal II 3 anos	1º Período 4 anos	2º Período 5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	x	x	x	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA PARCIAL (horas)		20	20	20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (horas)		800	800	800	800
OBSERVAÇÕES: 1. Horário de funcionamento da instituição: segunda-feira a sexta-feira, 6h30 às 19h30; e sábado, 8h às 14h30. 2. Jornada, turno, horário das aulas: - Parcial: matutino - 7h30 às 11h45 / vespertino: 13h às 17h15. 3. Os horários do item 2 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.					

(sic)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



ANEXO II DO PARECER Nº 49/2023-CEDF
QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição educacional: IESMA - Instituto de Educação Sousa Machado						
Etapa: Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano						
Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos						
Regime: anual						
BASE NACIONAL COMUM						
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANO				
		1º	2º	3º	4º	5º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X
Ensino Religioso	Ensino Religioso	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA						
Projeto Interdisciplinar Eletivo		X	X	X	X	X
Língua Inglesa		X	X	X	X	X
MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA PARCIAL		20	20	20	20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (horas)		800	800	800	800	800
OBSERVAÇÕES:						
1. Horário de funcionamento da instituição: segunda-feira a sexta-feira, 6h30 às 19h30; e sábado, 8h às 14h30.						
2. Jornada, turno, horário das aulas: - Parcial: matutino - 7h30 às 11h45 / vespertino: 13h às 17h15.						
3. Duração do módulo-aula: 60 min						
4. Duração do intervalo: 15 min						
5. Os itens enumerados de 2 a 4 serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.						
6. Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem, no mínimo, a 20% (vinte por cento) da carga horária anual.						

(sic)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



QUADRO DE PROJETOS INTERDISCIPLINARES ELETIVOS

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA:	Maleta Viajante.
PÚBLICO-ALVO:	Educação Infantil e Ensino Fundamental.
DURAÇÃO/CARGA HORÁRIA:	Durante todo o ano letivo, 160h.
OBJETIVO GERAL:	Resgatar o valor da leitura, levando o estudante a vivenciar experiências que o levem a solidificar o conhecimento significativo do seu processo de aprendizagem, o amor e o gosto pelos livros e o estímulo para o hábito da leitura.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E UNIDADES CURRICULARES:	Linguagem (Língua Portuguesa e Arte).
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	Escolher dentre as diversas opções apresentadas: Marcelo de hora em hora, O jacaré egoísta, A viagem ao centro da Terra, A bela ou a Fera dentre outras.

(sic)

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA:	Formaturas e Transição.
PÚBLICO-ALVO:	Estudantes do 2º período e 5º ano do Ensino Fundamental.
DURAÇÃO/CARGA HORÁRIA	Durante todo o ano letivo, 160h.
OBJETIVO GERAL:	Este projeto visa incentivar a progressão dos estudantes pelas diversas etapas da Educação Básica sendo de fundamental importância para a sua formação na perspectiva da Educação continuada.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E UNIDADES CURRICULARES:	Todas.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	Escolher dentre as diversas opções apresentadas no projeto.

(sic)